



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0045/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e do Memorando Circular 014/PRE, de 16/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes, do Câmpus Guarulhos.

Robson Ferreira Lopes - Gerência Educacional  
Ana Elisa Croneis Zambon - Docente  
Andrea Souza Eduardo Rocha - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Armando Handaya - Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática  
Danila Gomes Freitas - Coordenadora de Registros Escolares  
Diego Azevedo Siviero - Coordenador do Curso Técnico em Automação Industrial  
Elizabeth Alves Pereira - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Emanoel Fabiano Menezes Pereira - Docente  
Lucas Dechem Calanca - Discente  
Mauro Villa D'Alva - Coordenador do Curso Tecnologia em Automação Industrial  
Natalie Archas Bezerra Torini - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Nilton Pereira dos Santos - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Rodrigo Campos Bortolletto - Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet  
Susannah Aparecida de Souza Fernandes - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Thiago Clarindo da Silva - Membro da Coordenadoria Sociopedagógica  
Thiago Schumacher Barcelos - Coordenador do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Publicado no  
Quadro de Avisos do  
Câmpus Guarulhos em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Continuação da Portaria N.º GRU.0045/2016, de 21 de junho de 2016

Art. 2º - DEFINIR, como atribuições dessa Subcomissão, as seguintes:

I. Analisar o Diagnóstico Quantitativo, por meio de planilha enviada pela SETEC;

II. Elaborar o Diagnóstico Qualitativo, conforme orientações da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Guarulhos e

III. Propor outras ações relacionadas à permanência e êxito de estudantes do Câmpus Guarulhos, sob supervisão da CIPEE-IFSP.

Art. 3º - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Guarulhos podem incluir até 2 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Dê ciência.  
Publique-se.

  
JOEL D. SAADE

Publicado no  
Quadro de Avisos do  
Câmpus Guarulhos em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_